PREFEITURA DE
CRIXÁS
Juntos para crescer
Adm.: 2017-2020

LEI N. 1.963/2018, de 19 de dezembro de 2018.

Público e dou fé que
este ato foi publicado
no placard da Prefeitura
Municipal na presente data.
Crixás - GO 19 12 2018
Sec. Administrativo

"**Altera Nível de Cargo Comissionado e Institui a Secretaria de Controle Interno**" e dá outras providências.

Faço saber que a **Câmara Municipal de Crixás**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e nos termos regimentais vigentes *aprovou*, e eu, Prefeito Municipal, *sanciono* a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica alterado o nível do cargo da Lei Municipal n° 704/89, de 17 de junho de 1989, para o Nível especificado no parágrafo a seguir:

Parágrafo único - O cargo de Diretor Executivo de Obras Públicas, foi instituído com o Nível II, por força desta lei, passará para o Nível 1-A.

Art. 2°. Fica instituída a Secretaria Municipal de Controle Interno.

Parágrafo único - As atribuições do cargo serão regulamentadas por Decreto.

Art. 3°. Esta lei entra em vigor na data de sua obrigação, com efeitos a partir de primeiro de janeiro de 2019, revogam-se as disposições em contrario, em especial o Cargo de Gerente de Controle Interno, de provimento comissionado, instituído pela Lei municipal n° 1.274/2002, de 08 de abril de 2002.

Gabinete do Prefeito Municipal de Crixás, Estado de Goiás, aos 19 dias do mês de dezembro, do ano de 2018.

PLINIO LUIS NUNES DE PAIVA
Prefeito Municipal
2017/2020